



TIOTRÓPIO (BROMETO DE TIOTRÓPIO): CRITÉRIOS DE UTILIZAÇÃO

1) Classificação CID 10:

- J44.0 Doença pulmonar obstrutiva crônica com infecção respiratória aguda do trato respiratório inferior
- J44.1 Doença pulmonar obstrutiva crônica com exacerbação aguda não especificada
- J44.8 Outras formas especificadas de doença pulmonar obstrutiva crônica

2) Critérios de inclusão: serão incluídos os pacientes que preencherem todos os critérios a seguir:

- Sintomas clínicos da doença pulmonar obstrutiva crônica sem melhora com o uso de broncodilatador de longa ação beta-2-adrenérgicos (salmeterol ou formoterol) por pelo menos três meses;
- Espirometria com VEF_1/CVF inferior a 70% e VEF_1 inferior a 50%, ambos após broncodilatador; **Obs:** Nos casos em que o VEF_1 for inferior a 80%, a dispensação poderá ser autorizada após avaliação do paciente por médico perito da SESA. A espirometria deverá estar de acordo com as diretrizes da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia (SBPT).
- Prescrição **inicial** emitida por médico pneumologista.

3) Critérios de exclusão:

- Discordância com os termos do Termo de Esclarecimento e Responsabilidade;
- Qualquer contra-indicação ao uso do brometo de tiotrópio: história de hipersensibilidade à atropina (ou derivados) ou a qualquer componente do medicamento.

4) Monitoramento: Controle anual por meio da apresentação da espirometria (cópia) com prova broncodilatadora realizada de acordo com as diretrizes da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia (SBPT).